



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/06/24

Jornal AMP

Página 425

Edição 3039

Fabiano L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.862/24

Data 05.06.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	
3.3.90.33.00(421)-102	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

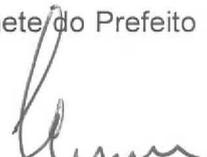
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
102	Fundeb 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal